


Novos elementos para a história de

São

ANITA NOVINSKY



Investigações realizadas nas últimas décadas sobre os conversos e a Inquisição na América acrescentaram dois novos elementos para a compreensão da guerra que os portugueses de São Paulo, chamados bandeirantes, travaram contra as reduções jesuíticas no Uruguai e na Bacia do Prata. Primeiro, a origem judaica dos bandeirantes paulistas; segundo, o envolvimento do Tribunal da Inquisição de Lima, no Peru, no conflito dos padres da Companhia com os paulistas. À medida que os jesuítas evangelizavam os índios e erguiam aldeias, as reduções se alastravam, ocupando extensas áreas que os bandeirantes atacavam, segundo os historiadores, fundamentalmente em busca de índios para suprir



ANITA NOVINSKY
é professora de História
da FFLCH-USP e autora de,
entre outros, *Inquisição –
Prisioneiros do Brasil*
(Expressão e Cultura).

Paulo

Paulistas
cristãos-novos
contra os
jesuítas

suas parcas economias. Depois de 1628 os ataques dos bandeirantes aos aldeamentos jesuíticos se intensificaram. Os famosos bandeirantes Antonio Raposo Tavares, Pedro Vaz de Barros, ambos conversos, e outros destruíram inúmeras reduções de Guaíra, Vila Rica, Vila Real, Xerex, e aprisionaram os índios expulsando os jesuítas do Paraná. Apossaram-se da terra, que foi incorporada ao Brasil, estendendo-se a conquista até a região do Itati, chefiada por André Fernandes, também converso. Foi conquistada a região do Tape e do Uruguai onde os paulistas se apoderaram de todas as reduções.

O velho antagonismo político entre Espanha e Portugal foi transferido para a América, onde se agravou, acrescido de causas locais. Os portugueses eram vistos como inimigos e um perigo para a segurança do Estado. A Inquisição de Lima desfechou-lhes forte golpe, torturando e enviando para a fogueira centenas de portugueses suspeitos de judaísmo. Durante os anos de luta pela independência de Portugal, os portugueses eram vistos como traidores em potencial que tramavam a sua separação da Espanha. O padre Antonio Ruiz Montoia, procurador das províncias do Paraguai, repetia sempre que todos os portugueses eram judeus, e foi de Buenos Aires para Madri a fim de denunciar os hereges e os bandeirantes.

Nas divergências políticas existentes entre Espanha e Portugal, a Companhia de Jesus teve, na América espanhola, uma função política decisiva, muito mais significativa do que na América portuguesa. Durante os sessenta anos de regime filipino as desconfianças entre Espanha e Portugal foram recíprocas. Quando o padre Montoia foi nomeado superior das missões, em 1620, escreveu uma carta denunciando os bandeirantes, afirmando que queriam abrir o caminho para a vila de Potosi, e limitar as reduções, para poder passar livremente para o Peru.

Os portugueses, durante os anos da União Ibérica, eram considerados “estrangeiros” em terras de Espanha, impedidos de entrar em território espanhol sem licen-

ça especial. O antinacionalismo dos portugueses se expressava então como anticas-telhano, antijesuítico e antiteocrático.

Quero apresentar nesta comunicação alguns resultados e algumas reflexões baseadas nas novas investigações sobre a Inquisição, os conversos e a Companhia de Jesus. Primeiro, jesuítas como principais agentes da Inquisição na América; segundo, anti-semitismo no interior da Companhia de Jesus principalmente a partir da última década do século XVII; terceiro, ideologia que motivou a guerra dos portugueses contra as missões; quarto, tendências da historiografia clássica.

No volume I da *História da Inquisição na Espanha e América*, publicado por Joaquim Perez Vilhanueva, o historiador Bartolomeu Escandel Bonet chama a atenção para o fato de que a Inquisição na América é ainda um campo virgem (1). Pouco realmente se tem pesquisado sobre a ação do Santo Ofício na América espanhola, mas a partir da análise de documentos inquisitoriais, ainda inéditos, pensamos poder preencher algumas lacunas, e abrir um novo enfoque para futuras investigações.

JESUÍTAS AGENTES DA INQUISIÇÃO NA AMÉRICA

Como sabemos, desde a onda de conversões dos judeus ao catolicismo em 1931 e o seu batismo forçado em 1497, em Portugal, a questão judaica não mais abandonou o cenário político da Península Ibérica. A Inquisição estendeu sua fiscalização sobre o Novo Mundo, e os conversos, tanto na América lusitana como na espanhola, tornaram-se matéria-prima. A fiscalização era feita tanto por agentes especialmente enviados do reino, os “comissários” ou “familiares do Santo Ofício”, ou pelo clero local, liderado pelo bispo. No século XVII, durante a guerra pela Restauração do trono de Bragança, toda a correspondência dos inquisidores para o Brasil, sobre a questão das heresias, era dirigida diretamente ao

1 Joaquim Perez Vilhanueva; Bartolomeu Escandel Bonet, *História de la Inquisición en España y América*, Madrid, Centro de Estudios Inquisitoriales, 1984.

provincial da Companhia ou, na ausência, ao reitor do Colégio, na Bahia (2).

A perseguição aos portugueses e espanhóis de origens judaicas representou a continuidade de uma antiga tradição antijudaica, da Igreja Ibérica, plenamente endossada, na época moderna, pelo Estado absolutista. A Inquisição funcionou no Novo Mundo como um órgão político, nitidamente interessado no usufruto econômico das vítimas, adquirido através do confisco. O Brasil, objeto específico de minhas pesquisas, nunca teve um tribunal estabelecido oficialmente, como o tiveram Lima, Cartagena e México, mas a Inquisição introduziu em terras lusitanas um sistema de espionagem que atuou com certa eficiência – criou um corpo de agentes, nomeados pela Metrópole, que estava encarregado da fiscalização do comportamento da população e da prisão dos suspeitos, que eram enviados para os cárceres do Tribunal de Lisboa. Nessa fiscalização e perseguição os irmãos da Companhia tiveram um papel fundamental e representaram um braço a serviço da Inquisição portuguesa. Esse fato confunde os historiadores não atentos às contradições da história, pois, enquanto em Portugal os irmãos da Companhia eram ferozes inimigos dos inquisidores dominicanos, e adeptos dos Habsburgos, na América, eram seus agentes diretos. Um exemplo muito elucidativo dessa contradição é o jesuíta padre Antonio Vieira, fervoroso adepto do duque de Bragança e infatigável batalhador contra a Inquisição e o anti-semitismo. Nas “visitações” que o Santo Ofício enviou ao Brasil em 1591 e em 1618, assim como na “Grande Inquirição” realizada na Bahia em 1646, a Mesa Inquisitorial, armada para chamar a população para “confessar” e “denunciar” todas as violações religiosas que presenciara, ou conhecia de “ouvir dizer”, era montada no próprio pátio do Colégio. Os reitores serviam como auxiliares dos “visitadores” levando os suspeitos para sua guarda à espera da chegada das naus que deviam levá-los para os cárceres da Inquisição em Portugal. Nas regiões mais distantes, onde não chegavam os agentes da Inqui-

sição, os inquisidores, na ausência dos administradores eclesiásticos, encarregavam os reitores dos colégios para promoverem as deligências. Os jesuítas também eram, muitas vezes, incumbidos de fazer as inquirições sobre as “origens” dos suspeitos, isto é, sobre a “pureza de sangue” dos habitantes, sobre os quais os inquisidores queriam esclarecimentos. O jesuíta padre Estevão Gandolfi foi um dos encarregados dessa fiscalização que atingiu os brasileiros até a quinta geração.

O ANTI-SEMITISMO NO INTERIOR DA COMPANHIA DE JESUS, QUE SE TORNA DRÁSTICO A PARTIR DA ÚLTIMA DÉCADA DO SÉCULO XVII

No início da formação da Companhia de Jesus, Ignácio de Loyola admitia a entrada de conversos na Ordem, sendo dois de seus secretários, Diogo Lainez e João Afonso Polanco, de origem “conversa” (3). O número de admitidos no primeiro século parece que foi extremamente alto, apesar de o anti-semitismo já se mostrar flagrante entre alguns irmãos, como comprova uma carta enviada em 1577 pelo geral mercuriano ao padre José de Anchieta, apóstolo de São Paulo e um dos seus fundadores, pedindo-lhe que não admitisse “tal sorte de pessoas” (conversas) na Companhia, não obstante o próprio Anchieta ser de origens judaicas (4). No século XVII, apesar das divergências sobre a admissão de conversos na Companhia, o anti-semitismo foi plenamente endossado pela maioria dos seus membros. O racismo e a xenofobia foram finalmente incorporados ao Regimento da Companhia de Jesus, e a discriminação contra os judeus e os conversos vigorou até o século XX.

Na América o anti-semitismo jesuítico esteve ligado a interesses políticos e econômicos, e adquiriu proporções consideráveis durante os sangrentos conflitos entre

2 Ver Anita Novinsky, *Cristãos-novos na Bahia*, 2ª ed., Perspectiva, São Paulo, 1992, p. 130.

3 Albert Sicroff, *Les Controverses des Status de “Pureté de Sang” en Espagne, du XV au XVI Siècles*, Paris, 1960.

4 Serafim Leite, *História Geral da Companhia de Jesus* (Carta do Padre Geral Mercuriano, em 13 de julho de 1577, tomo II, p. 443, nota 2), em que recomenda a José de Anchieta que os jesuítas não permitissem a entrada de cristãos-novos, para que não causassem escândalo e não desedificassem a Companhia. Sobre a origem judaica do padre José de Anchieta ver: “Últimas Investigaciones Históricas sobre la Vida y Obra del Padre José de Anchieta”, in *Anchietana*, São Paulo, Comissão Nacional para as Comemorações do “Dia de Anchieta”, 1965, pp. 25-51.

os jesuítas e os bandeirantes paulistas, registrados nas *Cartas Anuais* que os irmãos enviavam das missões para a Espanha. Nessas cartas, o anti-semitismo textualmente se manifesta. Os paulistas eram designados com os mais injuriosos nomes e claramente apontados como “judeus encober-tos” e “falsos cristãos” (5). Religião e interesses materiais se mesclam então indistintamente. Até há alguns anos não conhecíamos a origem dos ancestrais dos portugueses que guerreavam contra as reduções jesuíticas. Pesquisas recentes, efetuadas no arquivo da Inquisição portuguesa, oferecem-nos algumas hipóteses interessantes e confirmam que os jesuítas tinham plena noção de quem eram os bandeirantes, suas origens e suas crenças. A confirmação da origem judaica dos portugueses residentes em São Paulo contribui para a compreensão do acirrado ódio que nutriam contra os jesuítas e muda radicalmente o cenário colonial. Alguns aspectos do quadro da guerra contra as missões criam um significado diferente do que lhe foi conferido até o presente.

O anti-semitismo dos irmãos da Companhia de Jesus na América vem amplamente registrado na documentação jesuítica – tanto nos termos ofensivos com que se referiam aos judeus, como no seu envolvimento com a Inquisição de Lima, voltada para a perseguição aos conversos. Ao denunciarem, aos seus superiores, os “crimes” dos bandeirantes do Brasil, os jesuítas não deixavam de lembrar que “eram cristãos e agiam como judeus” e que estavam todos “infeccionados de judaísmo”.

Os jesuítas das missões estavam ligados com a Inquisição de Lima, eram seus homens de confiança e encarregados pelos inquisidores limenos de fiscalizar, perseguir e excomungar os hereges “conversos”. Um exemplo bastante elucidativo da relação dos jesuítas com a Inquisição é o caso do superior das reduções, Diogo de Alfaro, nomeado comissário do Santo Ofício da Inquisição de Lima e incumbido de encontrar os hereges, puni-los e excomungá-los. Os bandeirantes o mataram (6).

A partir do conhecimento da origem judaica dos bandeirantes, entra no conflito um novo componente – a Inquisição. As tradicionais interpretações sobre as origens econômicas da guerra das missões deixam de ser exclusivas para dar lugar a dois fatores que me parecem igualmente decisivos: a ideologia anticatólica dos bandeirantes e o anti-semitismo dos jesuítas.

AS RAZÕES QUE MOTIVARIAM A LUTA DOS BANDEIRANTES CONTRA OS IRMÃOS DA COMPANHIA

A guerra sangrenta que se travou entre os bandeirantes paulistas e os jesuítas das reduções deve ser ainda analisada sob dois ângulos: o econômico e o ideológico. De um lado a obra colonizadora realizada pelos jesuítas tinha um caráter temporal, pois a Companhia de Jesus era uma empresa mercantil. De outro lado, do índio e o seu comércio, garantia aos moradores da nascente Piratininga uma subsistência básica, mesmo que não explique totalmente o furor, o ódio e a violência com que os paulistas se atiravam sobre as reduções, destruindo e saqueando as igrejas. A razão que deve ser buscada para isso é a resposta dada pelos conversos à desumanidade, ao racismo, à discriminação com que a Igreja, através do Tribunal da Inquisição, tratava os descendentes de judeus. Foi a resposta a um longo movimento anti-semita que se estendia desde a criação do Tribunal na Espanha e Portugal, em 1478 e 1536 respectivamente.

Para o entendimento do conflito bandeirantes x jesuítas deve-se considerar, além dos interesses materiais e antagonismos religiosos, uma outra questão: o confronto de duas mentalidades, essencialmente antagônicas, a dos jesuítas – conservadora, elitista e dogmática – e a dos bandeirantes – aventureira, livre e descrente –, uma representando os interesses territoriais e econômicos dos reis da Espanha, outra reivindicando uma autonomia territorial e uma

5 “Carta de Francisco Vasques Trujillo a sua Majestade, rei Felipe IV de Espanha, 12 de junho 1632”, in *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1949, vol. XVIII, pp. 310-4.

6 Carta XXXVIII – “Informe e justificação jurídica do uso de armas de fogo pelos índios, apresentados pelos jesuítas do Paraguai, ano 1639”; Carta de Diogo de Boroa e outros: “Mataran los sacrilegos Portugueses al Padre Diogo de Alfaro, Superior de las Misiones y Comissário del Santo Oficio”; e também em “Carta do Cabido Eclesiástico de Assunção ao Vice do Peru, em 18 de abril de 1639”, in Jaime Cortesão, *Manuscritos da Coleção De Angelis III. Jesuítas e Bandeirantes no Tape (1615-1641)*, Biblioteca Nacional, 1969.

liberdade religiosa. No confronto com os jesuítas no Guaíra, Itatim, Tape, Paraná e outras reduções, os portugueses se levantaram contra o opressor, pois os jesuítas estavam ligados à Inquisição de Lima. Quando os bandeirantes mataram o comissário da Inquisição de Lima, Diogo de Alfaro, o cabido de Assunción, indignado, escreve ao vice-rei do Peru sobre o crime dos portugueses, que impiedosamente assassinaram o comissário da Inquisição, e pede ao governador do Paraguai que castigue os criminosos (7). A atitude dos bandeirantes levantou uma onda de protestos, a ponto de o procurador geral da Companhia de Jesus das Províncias escrever ao rei da Espanha, Felipe IV, também rogando por justiça e remédio contra “los crimes de los portugueses em Brasil” (8), todos “infeccionados de judaísmo”. Os brasileiros sabiam que os jesuítas defendiam os “estatutos de limpeza de sangue”, que lhes negavam direitos iguais. As palavras do brasileiro Francisco de Melo, sobre a mania de nobreza dos espanhóis, revelam a ironia e deboche com que os conversos encaravam a fobia espanhola pela linhagem: “em matéria de nobreza”, diz Melo, “poderia pôr-me corpo a corpo com Deus e o padre Eterno” (9).

A irreligiosidade e a iconoclastia dos bandeirantes escandalizavam os padres, que os denunciavam, alegando que colocavam estampas com imagens de Nossa Senhora, São João e padre Ignácio na sola de seus sapatos. Entender a mentalidade dos paulistas nos primórdios da história de São Paulo implica o conhecimento de “quem eram?”, de “onde provinham?”, “qual seu *background*?”. Apesar das raras fontes que temos sobre suas vidas no interior de suas casas e sobre suas idéias, alguns fatos podem explicar suas diferentes atitudes durante o conflito, como por exemplo sua incredulidade, sua aversão à Igreja, às imagens, aos padres e à confissão. Do ponto de vista político, os bandeirantes eram acusados de favorecer a Restauração da Casa de Bragança e a independência de Portugal, mas os jesuítas ressaltavam que não eram fiéis ao rei de Portugal, pois consideravam a terra de São Paulo “como sua”, com um rei pró-

prio que seria Dom Antonio, prior de Crato, concorrente ao trono de Portugal e representando a facção oposta de D. João IV.

Aventureiros e intrépidos bandeirantes conversos trouxeram consigo um amor à liberdade, e constituíram os primeiros troncos das antigas famílias paulistas. É provável que alguns aportaram nas capitânicas do Sul fugindo das perseguições na pátria. No Brasil formaram verdadeiros clãs familiares, apoiados na solidariedade e no segredo. Mantiveram, como muitos conversos, a endogamia e organizaram suas entradas pelo sertão com a participação de pais e filhos, irmãos, tios e sobrinhos. O espírito de cooperação que havia entre os membros da comunidade conversa criou, no início, um ambiente de democracia, sem distinção de classe. A elitização dos dominantes da sociedade paulista se processou gradativamente, até que com o correr dos séculos, constituindo as camadas dominantes da sociedade paulista, passaram, eles mesmos, a discriminar.

A vinculação dos conversos com o seu passado judaico transparece claramente em diversos momentos, como por exemplo quando o padre Antonio Rodriguez, superior de todas as missões de Guaíra, saindo ao encontro de uma capitania de portugueses, pediu-lhes que se fossem embora em nome de Deus e Sua Majestade, ao que os paulistas responderam que “não reconheciam Sua Majestade por seu Rei, que eles o tinham no Brasil”, e notou o padre que “traíam armas particulares que não eram de Sua Majestade”. Perguntando ainda o padre “con que autoridade haciam guerra a aquellos Índios, y los cantivavam”, responderam que “con la autoridad de Moyses les dava em la Escripura de debellar las gentes” (10). E soube de um índio criado pelos ditos portugueses “que guarban el sábado por día de fiestas. Las quaresmas comen carne em el serton, aunque tengan manjares quaresmales” (11).

Sem dúvida nenhuma, o mais representativo dos conversos paulistas foi o bandeirante Antonio Raposo Tavares. Revolucionário, rebelde, violento, batalhador contra a teocracia jesuítica. As pesquisas realiza-

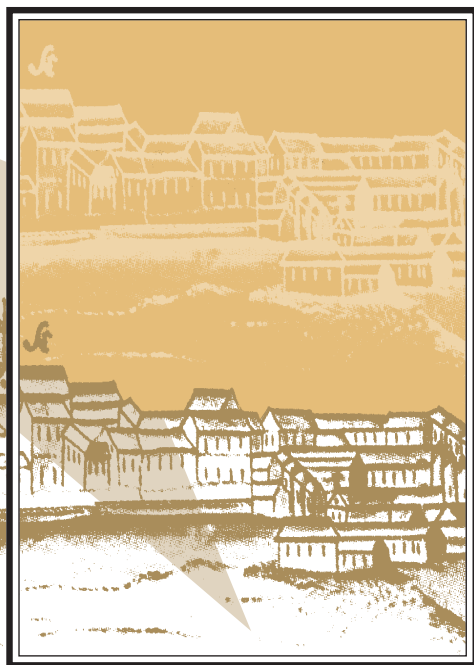
7 Carta XXXVII – “Petição do Padre Diogo de Boroa a Felipe IV sobre as invasões dos portugueses e a hostilidade do governador do Paraguai e de Buenos Aires”, *Córdova de Tucumã* 11 – IX, 1639.

8 Carta XXXVI – “Petição do Padre Antonio Ruiz de Montoia a Felipe IV, pedindo remédio contra as invasões e danos causados pelos portugueses do Brasil nas Reduções do Paraná e Uruguai”, Madrid, 1639, in Jaime Cortesão, *Jesuítas e Bandeirantes no Tape*, op. cit.

9 Carta XXXV – “Carta do Padre Antonio Ruiz de Montoia ao padre João de Ornos dando-lhe notícias do Rio de Janeiro e do que ali soube em relação as bandeiras paulistas”, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1638, in Jaime Cortesão, *Jesuítas e Bandeirantes no Tape*, op. cit., p. 292.

10 “Carta de Francisco Vasques Trujillo a Sua Majestade”, datada em 1632, in *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1949, vol. XIII, pp. 310-4.

11 Carta XLVI – “Relação feita pelos padres Justo Mancilla e Simão Masseta, quer ao Rei ao Provincial Francisco Vasques de Trujillo, sobre os estragos causados pela grande bandeira de Raposo Tavares, as ‘Missões do Guaíra’, nos anos de 1628-1629”. Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, 10-X-1629, in Jaime Cortesão, *Jesuítas e Bandeirantes no Guaíra (1549-1640)*, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1951, p. 317. “Trataran mal a las cosas sagradas hechando por el suelo el vaso com el ájua vendita y la caja del ornamento de la misa y la cajita de los santos óleos y derramaron un poco de vino que tenia para decir misa...”: “Mataran tres puercos dos patos quatro gallinas que havia y se las comieron aunque era quaresma y no les faltava otra comida”, in Jaime Cortesão, *Jesuítas e Bandeirantes no Guaíra*, op. cit.



das sobre sua genealogia, pelo prof. José Gonçalves Salvador, trazem surpreendentes dados sobre sua origem e permitem reconstruir alguns quadros de sua vida (12). A declaração de judaísmo de Antonio Raposo Tavares vem expressa numa frase que pronunciou quando, sendo questionado por um jesuíta sobre a autoridade moral dos paulistas em guerreá-los, respondeu que com a autoridade “que Deus lhes dava nos livros de Moisés” (13).

Jaime Cortesão ressalta o espírito revolucionário de Antonio Raposo Tavares, que defendia a supremacia da jurisdição civil sobre a eclesiástica, a soberania nacional como superior a qualquer hierarquia religiosa (14). Iconoclasta, era acusado, com outros bandeirantes, de ser “homem sem Rei, sem Lei e sem Deus”. Quando Jaime Cortesão escreveu a magnífica biografia sobre Antonio Raposo Tavares não tinha conhecimento da origem judaica de seu personagem. Hoje, com o conhecimento que temos sobre sua origem, podemos entender melhor o que Cortesão chamou de “desmistificação do Universo e da Natureza”. Antonio Raposo Tavares enfrentou com seus companheiros a mais prestigiosa ordem de seu tempo – a Companhia de Jesus. Os bandeirantes eram chamados pelos jesuítas de “brutos”, que destruíram

as reduções para “apoderar-se de los índios despues los vendem y los deixam morir sin extrema unción”. Eram acusados dos mais graves delitos, atrocidades e sacrilégios, profanando as coisas sagradas, profereindo blasfêmias, ultrajando e ferindo os religiosos e fazendo-lhes “muy males tratamientos”. Os jesuítas, nas *Cartas Anuas*, especificam os crimes dos bandeirantes e chamam São Paulo de “terra de hereges”.

Jaime Cortesão chama a atenção sobre a historiografia clássica, provavelmente influenciada pela literatura jesuítica, que intencionalmente “conspirou” para o silêncio que pairou sobre Raposo Tavares. Durante séculos os historiadores silenciaram sobre seus feitos e sua personalidade, silêncio que foi plenamente endossado pela facção governante. Na destruição das reduções espanholas, Raposo foi a alma da empresa. Com André Fernandes, também converso, com 200 brancos e mamelucos e 1.000 índios, destruiu a rede jesuítica espanhola em Itatim. Chegou ao Brasil aos 18 anos, junto com o pai e um irmão. A madrastra Maria da Costa, conversa, em cuja casa se criou, era fervorosa judia, na cidade de Beja. Foi presa, torturada e ficou seis anos nos cárceres da Inquisição. A leitura do processo de Maria da Costa abre uma nova via para o conhecimento dos antepassados de Raposo Tavares e para a compreensão de sua irreverência religiosa. Conta o processo de Maria da Costa que ela tentou fugir para o Brasil, onde se encontravam o marido e os enteados, mas foi denunciada e presa. Reduzida à miséria, com duas crianças menores, nunca reviu a família do Brasil (15).

Raposo Tavares foi juiz ordinário e depois ouvidor da Capitania. Expulsou os jesuítas de Barueri e lutou contra o estreito meio político das classes governantes da Metrópole, educadas e orientadas pelo espírito da Companhia de Jesus. Em São Paulo formou um novo conceito de vida, imbuído de liberdade. Os jesuítas tudo fizeram para entregá-lo à Inquisição. Segundo Cortesão, Raposo Tavares foi o descobridor de um continente, pois destruindo as missões do

12 José Gonçalves Salvador, *Crístãos Novos – Povoamento e Conquista do Solo Brasileiro (1530-1680)*, São Paulo, Pioneira/Edusp, 1976.

13 “Memorial do Padre Francisco Crespo da Companhia de Jesus a Sua Majestade – 28 de abril de 1631”, in *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, Diário Oficial, 1925, II, p. 313.

14 Jaime Cortesão, *Raposo Tavares, Formação Territorial do Brasil*, Lisboa, Portugalga, 1966, vol. II, p. 250.

15 Inquisição de Lisboa, Processo Nº 11992 – Maria da Costa I A N Torre do Tombo, manuscrito.

Paraguai dilatou o Brasil. Situa-se na luta revolucionária, dentro da qual evoluiu e se afirmou o Estado moderno. Sua história, como descendente de conversos, talvez explique sua personalidade e seus valores herdados, que não cabiam na planificação religiosa imposta pela Igreja. Sua vida, sua origem conversa, sua infância em Beja, o destino de sua madrasta que era prima de sua mãe, até sua aventura nas selvas do Brasil onde “não ouvia missa, não guardava os dias santos nem os mandamentos da Igreja”, foi uma epopéia bem diferente da vida dos conversos no reino ou nos países da dispersão.

A CRÍTICA HISTORIOGRÁFICA

Muito se escreve sobre os bandeirantes e a guerra contra as missões jesuíticas, e as teses são mais as controversas. De um lado temos toda uma corrente historiográfica que se refere aos bandeirantes como uma “raça de gigantes”, exaltando seus bravos feitos, suas personalidades intrépidas e seu papel primordial na expansão e reconhecimento do território nacional. De outro lado temos sua demonização, considerando-os desumanos, criminosos e hereges, corrente esta inspirada nas fontes jesuíticas. Jaime Cortesão, historiador português, traz-nos uma cuidadosa análise crítica sobre as fontes, o conflito bandeirante e a personalidade de Antonio Raposo Tavares. Em primeiro lugar procurou demolir certos mitos até hoje aceitos pela historiografia clássica, afirmando que não há provas dos crimes de que foram acusados os bandeirantes. Toda a luta dos jesuítas com os paulistas vem amplamente documentada nas cartas que anualmente os irmãos da Companhia enviavam para o reino, nas quais transparece, sem nenhum subterfúgio, a identificação dos paulistas como judeus e infiéis. As acusações contra os invasores das reduções, de “cometer graves delitos, atrocidades e sacrilégios, profanando as coisas sagradas, proferindo blasfêmias e ferindo os religiosos”, enchem as missivas jesuíticas. O pa-

dre Francisco Crespo resume com a seguinte frase o quadro paulista: “Os portugueses de São Paulo, uns são judeus outros são hereges”.

Segundo Cortesão, os fatos que constam na documentação jesuítica são deformados. As *Cartas Anuas* estão cheias de “milagres” e interpretações sobrenaturais. Um dos personagens centrais nessa trama é o padre Antonio Ruiz de Montoia, que, junto com seus companheiros, estava constantemente em combate com o demônio e demais espíritos, e todos os dias anunciava milagres. Uma constatação deve entretanto estar presente quando nos referimos à mentalidade dos jesuítas. De forma alguma essa mentalidade era uniforme. Havia dentro da Ordem grandes divergências ideológicas, não somente sobre a questão dos judeus, mas também sobre a orientação política da Igreja (Inquisição), sobre a cosmologia, etc. Havia jesuítas, como por exemplo o padre Antonio Vieira, que encaravam os fenômenos sociais como “naturais”. Mesmo para o sonhador e messiânico Vieira, os milagres de Deus se davam no foro íntimo da consciência. Causas geográficas, sociais, políticas aproximavam uns e afastavam outros, e o pensamento dos jesuítas na América, como na Índia e na Europa, esteve longe de ser uniforme.

Dois exemplos podem elucidar sobre as divergentes mentalidades: o padre Antonio Vieira e o padre Antonio José Andreoni, também conhecido como Antonil. Ambos viveram um longo tempo no Brasil, ambos ocuparam posições oficiais. Antonio Vieira, ensaísta e pregador, empenha sua vida e sua reputação na luta pelo direito dos judeus, escreve em profundidade propostas, cartas e textos diversos para provar as injustiças praticadas pela Inquisição, que matava inocentes que tinham origens judaicas. Denunciava o racismo, a discriminação, os crimes da Inquisição, que matava inocentes para apoderar-se de seus bens (16).

Antonio José Andreoni, provincial e cronista, traduziu do italiano uma das obras mais anti-semitas, que foi escrita na época: *La Sinagoga Desenganada* (17). Ambos

16 Anita Novinsky, “Padre Antonio Vieira, a Inquisição e os judeus”, in *Novos Estudos Cebrap*, nº 29, março de 1991, pp. 172-81.

17 João Pedro Pinamonte, da Companhia de Jesus, *Synagoga Desenganada*. Traduzido para o português por Antonio José Andreoni da Companhia de Jesus (conhecido como Antonil), oferecido aos Senhores Inquisidores do Reino, impresso a mando de Dom Sebastião Monteiro Da Vide, Arcebispo da Bahia - Lisboa, Oficina da Música, 1720.

cristãos – mas de um cristianismo totalmente oposto. Duas versões de mundo irreconciliáveis. Vieira foi um homem aberto para o mundo, para a convivência, o comércio livre, o ecumenismo e a aceitação do “diferente”. Andreoni, cerrado dentro dos princípios rígidos da Companhia de Jesus, que nos *Exércitos Espirituais* dizia “el blanco que miro es negro, si la Iglesia hierárquica así lo determino”. Na tradução de *Sinagoga Desenganada* a inveracidade dos textos jesuíticos, de que fala Jaime Cortesão, aparece evidente. No capítulo XVI, parágrafo 153 da tradução portuguesa, o cronista transmite aos brasileiros inverdades chocantes. Afirma que “judeus, se quisessem, podiam não se batizar” quando era amplamente conhecido no seu tempo o fenômeno da “conversão forçada” a que os judeus tiveram de se submeter em 1497. Sobre os delitos de que eram acusados os conversos nos autos-de-fé, diz que são “amplamente provados”, quando em numerosos escritos, meio século antes, o padre Vieira já relatava ao papa, em Roma, que os conversos que saíam nos autos-de-fé, muitos eram totalmente inocentes do crime de judaísmo de que eram acusados, e que, por medo da morte ou de tortura, “confessavam o que nunca tinham feito”. Andreoni era um homem muito bem informado e dificilmente ignoraria o fato de judeus não terem abraçado o cristianismo voluntariamente. A sua falsa afirmação, entre outras, de que os judeus poderiam, se quisessem, “não se batizar”, confirma serem as fontes jesuíticas infidedignas.

A *Sinagoga Desenganada*, escrita por jesuíta, foi reeditada no ano de 1911 – o que a tradição anti-semita no interior da Ordem não interrompeu. Albert Sicroff, na sua clássica obra sobre os “estatutos de pureza de sangue”, mostra que a Companhia de Jesus foi concebida com a colaboração de conversos (18) e que Ignácio de Loyola foi claro na sua constatação de que a discriminação baseada na origem provinha da corte e do rei da Espanha. Silício, arcebispo de Toledo, travou numerosas controvérsias com a Companhia de Jesus e a pressionou para que excluísse os conversos – mas não

obteve sucesso. Foram necessárias longas disputas antes que, em 1592, a Companhia de Jesus – em nome da “reputação” da Ordem – endossasse o racismo das outras ordens religiosas e excluísse definitivamente os conversos, pondo fim ao espírito e à prática de Loyola.

Até hoje, historiadores sobre as missões jesuíticas aceitam sem críticas as fontes epistolares (*Cartas Anuas*) assim como as narrativas sobre o conflito no Paraguai, o que tem levado a conclusão e interpretação errôneas. Uma fonte que pode mostrar as distorções das epístolas jesuíticas é a obra do padre Antonio Ruiz de Montoia, *Conquista Espiritual*, publicada em Madri em 1639. O padre Montoia foi o primeiro jesuíta de Guaíra encarregado de defender as reduções e entregar os rebeldes bandeirantes ao Tribunal da Inquisição. O rei Felipe IV, em Cédula de 16 de setembro de 1639, explica claramente que as causas relativas aos bandeirantes deviam ser remetidas “privativamente” ao Tribunal do Santo Ofício. Jaime Cortesão mostra que Montoia escondia a verdade – e foi quem arrancou do monarca o decreto contra os bandeirantes. Escondeu fatos capitais, fabricou uma “lenda negra” sobre os bandeirantes, que vem sendo continuamente repetida (19). O plano político de Montoia era criar um Estado teocrático, autônomo e independente de uma política exterior, enquanto os paulistas “hereges judaizantes” acusavam os jesuítas de se apoderar de uma terra que “não lhes pertencia”. Novas perspectivas se abrem para a compreensão da guerra das missões, nas quais devem estar presentes algumas realidades: o anti-semitismo, o racismo e a discriminação da Companhia de Jesus e a origem judaica dos bandeirantes paulistas. A luta dos bandeirantes foi anti-religiosa, antijesuítica e antiteocrática – pois nem no catolicismo, nem na Companhia de Jesus havia lugar para os judeus. Os conversos aparecem hoje, numa análise sobre as missões, pela primeira vez. A necessidade de manter secreta sua identidade mascarou muitas vezes a realidade colonial. Se os bandeirantes conversos não foram judeus pela religião, o foram pela sua história.

18 Sicroff, op. cit.

19 Jaime Cortesão, op. cit.